

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2015

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** CE000830/2015  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 11/06/2015  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR035175/2015  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46285.000678/2015-39  
**DATA DO PROTOCOLO:** 11/06/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANCAS, BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM/CE , CNPJ n. 02.499.529/0001-27, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). FRANCISCO MAC MILLAN CARLOS DE LIMA;

E

CERVEJARIA PETROPOLIS S/A, CNPJ n. 73.410.326/0115-29, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). HANLEY FONTENELE SINDEAUX ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 09 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015 e a data-base da categoria em 01º de junho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **a(s) categoria(s) de motoristas e ajudantes TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS CARGAS BENS OU LOGÍSTICA DO PLANO DA CNTTT, EMPREGADOS na EMPRESA CERVEJARIA PETROPÓLIS S/A**, com abrangência territorial em Barbalha/CE.

**Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

**Outras disposições sobre jornada**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - TRABALHO-FERIADO MUNICIPAL**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 09/06/2015 a 30/06/2015**

Fica convencionado entre as partes que no dia 13/06/2015, ( sábado ) - Dia de Santo Antônio ( Feriado Municipal-Padroeiro de Barbalha ) o expediente se dará em regime de plantão, devendo portanto, a empresa acordante efetuar o pagamento das horas trabalhadas à 100%(cem por cento).

§1º - As horas extras integrarão, na remuneração dos empregados para efeito de DSR, férias, 13º salário, aviso prévio, INSS, FGTS e verbas rescisória

FRANCISCO MAC MILLAN CARLOS DE LIMA  
Diretor  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANCAS,  
BENS E CARGAS DO ESTADO DO CEARA - SINDICAM/CE

HANLEY FONTENELE SINDEAUX  
Gerente  
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ACT-ASSEMBLÉIA**



**ANEXO II - ACT-ASSEMBLÉIA**



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.